



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**LEI Nº. 1615/2019**

**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1037/2009 E 1552/2018, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal de Minas do Leão, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da lei 1552/2018 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** – A Estrutura Administrativa básica da Prefeitura Municipal de Minas do Leão constitui-se dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

**1 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais:**

1.1.1 – Procuradoria do Município.

1.1.2 - Departamento de Esportes.

1.1.2.1 - Setor de Esportes.

1.1.2.1.1 - Supervisão de Esportes.

1.1.3 – Departamento de Turismo.

Art. 2º. Altera o capítulo I do título II da lei 1037/09 que acrescentara a seguinte redação:

**1.8 – Departamento de Turismo**

Promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo no município de Minas do Leão; estudar e propor à administração municipal medidas de difusão ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais; sugerir e orientar a administração municipal ações relacionadas ao desenvolvimento e a preservação dos pontos turísticos do município; incrementar o turismo no município; agregar o maior



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

número de entidades de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no município; captar recursos para programas, projetos e ações turísticas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**  
**Em, 30 de julho de 2019.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Vice Prefeito Municipal, em exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**Em, 30 de julho de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**